



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:01.609.780.0001-34

Lei Municipal nº 566, de 11 de novembro de 2019.

PUBLICADO

11 / 11 / 19

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Conforme Lei Municipal
nº 566/2019

***“Reconhece como de Utilidade Pública a
Associação Quilombola Tia Nida e dá Outras
Providências.”***

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS/MG, por seus nobres Edis APROVA, e eu, Prefeito Município de Varjão de Minas/MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, SANCIONO E PROMULGO A seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a ***Associação Quilombola Tia Nida, entidade sem fins lucrativos, de caráter social, e duração por tempo indeterminado.***

Parágrafo Único: A Associação Quilombola Tia Nida, fundada no dia 28 de março de 2018, CNPJ: 30.066.638/0001-96, Inscrição Estadual 00335539900-40, com código e descrição da atividade da atividade econômica principal: 94.30.8.00 – Atividades de associações de defesa de direitos sociais, e códigos e descrições das atividades econômicas secundárias: 10.92-9-00 Fábrica de biscoitos e bolachas, 46.37-1-04 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; 47.24.5.00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, com código e descrição da natureza jurídica: 399-9 – Associação Privada, com Logradouro no Povoado de Corte, S/N, CEP: 38.794-000, Zona Rural, município de Varjão de Minas, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, 11 de novembro de 2019.

ANTÔNIO PEDRO MONTEZUMA NETO
Prefeito Municipal

Antônio Pedro Montezuma Neto
Prefeito
Matrícula 998-7

ANTONIO BELCHIOR DE MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE LOPES ARAÚJO
Procurador Geral do Município.